PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.412 , DE 21 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias."

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº 5.212, de 28 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças, a suplementar dotação orçamentária do orçamento vigente no valor de R$ 151.000,00 (cento e cinqüenta e um mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

06.00 – SM DE FINANCAS
06.01 – MANUT S.M DE FINANCAS
28.843.0000.0001 – ENCARGOS ESPECIAIS
3.2.90.22.00 – Outros Encargos Sobre a Divida por Contrato (ficha 116).....R$ 151.000,00
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO – 1100000 – Geral

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo anterior será coberto com o recurso financeiro proveniente da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação do orçamento vigente.

09.00 – SM DE SAUDE
09.03 – ATENCAO BASICA
10.301.0079.2016 – MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (ficha 227).....R$ 151.000,00
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO – 3100000 – Saúde - Geral

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 21 DE MARÇO DE 2024.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal